LEI Nº 331, de 23 de novembro de 1961

Autoriza a aquisição de móveis e Utensílios.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, móveis e utensílios para as dependências do Legislativo Municipal, podendo para êsse fim despender até a importância de Cr$.100.000,00-(Cem mil cruzeiros).-

Art. 2º - Para atender á despesa autorizada no artigo anterior, será incluida dotação própria no orçamento para o exercício de 1962.-,sob o Código 8-00-2.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1962.-

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução destã pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 23 de novembro de 1.961.-

Paulo Clepf
Prefeito Municipal

João Batista Lorena
Secretário

Reg. no Livro próprio, fls. 121, nesta data